



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.916 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede o Título de CIDADÃO EMÉRITO ao Sr.
CARLOS ROBERTO MANSUR (popular,
CHUTECA).

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Carlos Roberto Mansur (popular, chutecca), pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense, através do esporte e bandas marciais e musicais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado